

A REPUBLICA

JORNAL DIÁRIO

ÓRGÃO DO PARTIDO DA REPÚBLICA FEDERATIVA

ANEXO SÉCUNDO DO PARTIDO

DIRETOR, DEPUTADO FEDERAL SERGIO BITTENCOURT
VICE-DIRETOR, MAJOR JOSE PIRES

ASSOCIATÓRIAS

SANTOS, 155 - Rio de Janeiro, 5 - Telefone 48
Av. Presidente Vargas, 100 - Rio de Janeiro, 1000
Av. Presidente Vargas, 100 - Rio de Janeiro, 1000
Av. Presidente Vargas, 100 - Rio de Janeiro, 1000

SANTOS, 155 - Rio de Janeiro, 5 - Telefone 48

ANUNCIOS, por ajuste

Os pagamentos de seguradoras e outras que
quem, das setas, citos adianto, devem

O CASO DO AMAZONAS

[Do nosso correspondente].

Muito tem preocupado os jornais e os elementos oposicionistas ao Presidente da República os sucessores de Mauá.

Procuraram dar abaixo um resumo dos acontecimentos, de acordo com as melhores fontes de informação.

OS PRIMEIROS TELEGRAMMAS

No dia 9 chegou aos jornais do Rio o seguinte telegramma circular, publicado na manhã de 10, em que se evita as folhas:

Manaus, 7-10 governador do Estado foi preventivo, à hora em que telegrafamos de que pela madrugada seria tentado um movimento revolucionário no sentido de abastecimento violento do governo.

Estas informações dizem que o recém-criado parte das forças federais, estando elas, para isso, preparadas e prontas.

O governador defenderá o seu governo com toda a energia, cabendo a responsabilidade do derramamento de sangue quaisquer que tentam esse ato inconstitucional e violento.

Prevenimos a imprensa fluminense de que este leve facto acarreia o encerramento de todo o Brasil e dos outros poderes da República. — Diário do Amazonas, Jornal do Comércio, Correio do Norte.

No mesmo tempo o Presidente da República, ao regressar das monobras das forças do exército em Santa Cruz, recebeu em palácio os seguintes despedidos:

Dr. Nilo Peçanha, Presidente da República—Rio—Acabo de ser prevenido de que as forças federais pretendem depor me hoje, pela madrugada. Cumpro o dever de trazer esses ao conhecimento de v. ex. afim de que tome as providências que no caso couberem, declarando que procurarei cumprir o meu dever, defendendo a autonomia do Estado, certo de que v. ex. não consentirá em tal atentado no regime republicano. Saudações a v. ex.—Bittencourt.

Presidente Republica—Rio—Acaba de ser atacada a guarda do palácio por forças desembocadas das canhoneiras do Rio. O quartel da força terá sido ostensivamente artilhado.

Hoje, 10, confirmado o meu telegramma ao almirante Alexandre pelo capitão de corveta Costa Mendes, comandante da flotilha:

Nesse telegramma, o comandante Costa Mendes disse ter feito disparos contra terra, mas assim procedera, visto os navios da flotilha terem sido atacados pelas forças de polícia.

O sr. ministro da marinha, recebeu o telegramma do comandante Costa Mendes, telegraphou demittingo do cargo e ordenando a sua prisão, e que passasse o comando ao coronel Bittencourt.

Justamente com estes, era entre que também ao Presidente o seguinte telegramma:

10-10—Comunico-vos que assumi hoje o governo e o Estado, por o Congresso do Estado declarado, o lugar de governador, de acordo com o art. 43 da Constituição do Estado, Saudações. — Nilo Peçanha.

OS PRIMEIROS PROVIMENTOS

O sr. Presidente da República manda o seguinte telegramma a v. ex.:

Manaus, 10-10—Comunico-vos que assumi hoje o governo e o Estado, por o Congresso do Estado declarado, o lugar de governador, de acordo com o art. 43 da Constituição do Estado, Saudações. — Nilo Peçanha.

Na sequência desse telegramma, o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

Manaus, 10-10—Por decreto de 10 de outubro de 1910, é determinado que o coronel Bittencourt, Major da Marinha, decretou a seguinte medida:

capital.—General Borges, ministro da guerra.

“Ao comandante da flotilha.—Telegrama do Superintendente d'Estado, afirmava flotilha bombardearia cidade depois governador. Se a verdade é esta se praticando esse atentado seria responsávelizado e punido, considerando-vos desde já demitido. Coronel de Alencar, ministro da marinha.”

“Ao vice-governador dr. Sá Peixoto dirigiu o sr. presidente da República o seguinte telegramma:

“Não posso dar a responsabilidade da União à situação de facto que ali se creou. Não tenho nenhuma comunicação do Congresso do Amazonas, a que v. ex. alludi. Deve v. s. passar a administração ao governador coronel Bittencourt. Nesse sentido dou ordens à guarnição.—Nilo Peçanha.”

E o presidente do Congresso Legislativo endereçou o seguinte:

“Sr. presidente do Congresso do Amazonas—Manaus—Tendo o sr. vice-presidente d'esse Estado comunicado hoje ao governo federal haver assumido a administração por ter o Congresso declarado vago o cargo de governador, de acordo com o art. 43 da Constituição do Amazonas, rogo a v. ex. informar-me com urgência de facto o poder legislativo decretou procedente a aceitação ao governador Bittencourt e sua suspeição, conforme o disposto no art. 52 parágrafo único da Constituição d'esse Estado. V. ex. informará igualmente como e quando o Congresso assinou deliberou. Atenciosas saudações.—Nilo Peçanha.”

E o próprio governador Bittencourt:

“Exm. sr. Presidente da República—Comunico a v. ex. que a bem da tranquilidade pública com a especulação de quem quer que seja, comunico v. ex., para que dê conhecimento ao público que me conformei com a declaração do Congresso que de retom a perda d'esse mandato, pois não pretendo mais voltar ao exercício do cargo de governador, ao qual renuncio pelo presente. Devo mesmo acrescentar que ainda que o sr. presidente da República determinasse minha volta ao exercício de tal cargo, eu não o aceitaria mais. Saudações—Antônio Clemente Pinto Bittencourt.”

Cidade continua completa paz. Cordões cordões.—Sá Peçanha.”

“O próprio governador Bittencourt:

“Exm. sr. Presidente da República—Comunico a v. ex. que a bem da tranquilidade pública do Amazonas resignei logo o governador, conformato assim deliberação Congresso. Saudações—Bittencourt.”

Como era natural esses despachos despertaram desencontrados comentários e as mais extravagantes interpretações. Diante da incerteza de ser ou não verdadeira a renúncia o sr. Presidente da República dirigiu telegrammas ao inspector da Alfândega em Manaus, ao delegado fiscal do Tesouro ali e ao dr. Juiz Federal autoridades da União, no Amazonas, inquirindo: “é verdadeira a renúncia do governador Bittencourt, uma vez que no Congresso e na imprensa se tem afirmado que esse documento é falso ou produto de conjectura?”

Igual providencia foi tomada pelo sr. Presidente da República junto do chefe da estação do telegrapho submarino, poe onde foi expedido a s. ex. o telegramma do coronel Bittencourt comunicando a renúncia de seu alto cargo.

“Ao general Pedro Paulo dirigiu o sr. Presidente da República um telegramma dizendo que procurasse o coronel Antônio Clemente Bittencourt a bordo do paquete ‘Bahia’ e inquirisse d'ele se se deu o seu próprio punho e de sua livre vontade a renúncia que fez do cargo de governador do Amazonas. Que no caso contrário pusesse à sua disposição a força necessária para a sua reposição no governo, ficando para posterior procedimento da medida da Assembleia de 1911.”

“Alberto Maranhão, Henrique Castriciano de Souza,

Lei n. 46

O presidente da Intendência de Touros etc.

Faço saber que o Conselho da Intendência d'esse município, usando do poder que lhe confere a lei, libera e eu faço publicar a lei seguinte:

“Peso sobre a renúncia do governador Bittencourt a suspeita de que ella se não é falsa foi escripta sob coação. Recomendou general Pedro Paulo que inquirisse pessoalmente d'ele a verdade, e, na afirmativa, fizesse a sua reposição no governo. Eu relago ao acto de Assembleia só ultiamente terá elle as soluções da Constituição e das leis. Espero do reconhecido patriotismo de v. ex. que o auxile a servir lealmente a Rep. da. Saudações—Nilo Peçanha.”

O que dizem as autoridades

Nada resolvem as respostas das duas únicas autoridades que se dirigiram ao Presidente da República: o delegado fiscal e o inspector da alfândega.

O delegado fiscal respondeu:

“Ligue que recebi o telegramma proferido o sr. Sá Peçanha, vice-governador, que me fez entrega para examinar do ofício em que o coronel Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt, seu diretor de 10 de outubro, declarou a bordo do paquete ‘Bahia’ que se deu o seu próprio punho e de sua livre vontade a renúncia que fez do cargo de governador do Amazonas. Que no caso contrário pusesse à sua disposição a força necessária para a sua reposição no governo, ficando para posterior procedimento da medida da Assembleia de 1911.”

“Era sobre a renúncia do governador Bittencourt a suspeita de que ella se não é falsa foi escripta sob coação. Recomendou general Pedro Paulo que inquirisse pessoalmente d'ele a verdade, e, na afirmativa, fizesse a sua reposição no governo. Eu relago ao acto de Assembleia só ultiamente terá elle as soluções da Constituição e das leis. Espero do reconhecido patriotismo de v. ex. que o auxile a servir lealmente a Rep. da. Saudações—Nilo Peçanha.”

O que dizem as autoridades

Nada resolvem as respostas das duas únicas autoridades que se dirigiram ao Presidente da República: o delegado fiscal e o inspector da alfândega.

O delegado fiscal respondeu:

“Ligue que recebi o telegramma proferido o sr. Sá Peçanha, vice-governador, que me fez entrega para examinar do ofício em que o coronel Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt, seu diretor de 10 de outubro, declarou a bordo do paquete ‘Bahia’ que se deu o seu próprio punho e de sua livre vontade a renúncia que fez do cargo de governador do Amazonas. Que no caso contrário pusesse à sua disposição a força necessária para a sua reposição no governo, ficando para posterior procedimento da medida da Assembleia de 1911.”

“Era sobre a renúncia do governador Bittencourt a suspeita de que ella se não é falsa foi escripta sob coação. Recomendou general Pedro Paulo que inquirisse pessoalmente d'ele a verdade, e, na afirmativa, fizesse a sua reposição no governo. Eu relago ao acto de Assembleia só ultiamente terá elle as soluções da Constituição e das leis. Espero do reconhecido patriotismo de v. ex. que o auxile a servir lealmente a Rep. da. Saudações—Nilo Peçanha.”

O que dizem as autoridades

Nada resolvem as respostas das duas únicas autoridades que se dirigiram ao Presidente da República: o delegado fiscal e o inspector da alfândega.

O delegado fiscal respondeu:

“Ligue que recebi o telegramma proferido o sr. Sá Peçanha, vice-governador, que me fez entrega para examinar do ofício em que o coronel Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt, seu diretor de 10 de outubro, declarou a bordo do paquete ‘Bahia’ que se deu o seu próprio punho e de sua livre vontade a renúncia que fez do cargo de governador do Amazonas. Que no caso contrário pusesse à sua disposição a força necessária para a sua reposição no governo, ficando para posterior procedimento da medida da Assembleia de 1911.”

“Era sobre a renúncia do governador Bittencourt a suspeita de que ella se não é falsa foi escripta sob coação. Recomendou general Pedro Paulo que inquirisse pessoalmente d'ele a verdade, e, na afirmativa, fizesse a sua reposição no governo. Eu relago ao acto de Assembleia só ultiamente terá elle as soluções da Constituição e das leis. Espero do reconhecido patriotismo de v. ex. que o auxile a servir lealmente a Rep. da. Saudações—Nilo Peçanha.”

O que dizem as autoridades

Nada resolvem as respostas das duas únicas autoridades que se dirigiram ao Presidente da República: o delegado fiscal e o inspector da alfândega.

O delegado fiscal respondeu:

“Ligue que recebi o telegramma proferido o sr. Sá Peçanha, vice-governador, que me fez entrega para examinar do ofício em que o coronel Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt, seu diretor de 10 de outubro, declarou a bordo do paquete ‘Bahia’ que se deu o seu próprio punho e de sua livre vontade a renúncia que fez do cargo de governador do Amazonas. Que no caso contrário pusesse à sua disposição a força necessária para a sua reposição no governo, ficando para posterior procedimento da medida da Assembleia de 1911.”

“Era sobre a renúncia do governador Bittencourt a suspeita de que ella se não é falsa foi escripta sob coação. Recomendou general Pedro Paulo que inquirisse pessoalmente d'ele a verdade, e, na afirmativa, fizesse a sua reposição no governo. Eu relago ao acto de Assembleia só ultiamente terá elle as soluções da Constituição e das leis. Espero do reconhecido patriotismo de v. ex. que o auxile a servir lealmente a Rep. da. Saudações—Nilo Peçanha.”

O que dizem as autoridades

Nada resolvem as respostas das duas únicas autoridades que se dirigiram ao Presidente da República: o delegado fiscal e o inspector da alfândega.

O delegado fiscal respondeu:

“Ligue que recebi o telegramma proferido o sr. Sá Peçanha, vice-governador, que me fez entrega para examinar do ofício em que o coronel Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt, seu diretor de 10 de outubro, declarou a bordo do paquete ‘Bahia’ que se deu o seu próprio punho e de sua livre vontade a renúncia que fez do cargo de governador do Amazonas. Que no caso contrário pusesse à sua disposição a força necessária para a sua reposição no governo, ficando para posterior procedimento da medida da Assembleia de 1911.”

“Era sobre a renúncia do governador Bittencourt a suspeita de que ella se não é falsa foi escripta sob coação. Recomendou general Pedro Paulo que inquirisse pessoalmente d'ele a verdade, e, na afirmativa, fizesse a sua reposição no governo. Eu relago ao acto de Assembleia só ultiamente terá elle as soluções da Constituição e das leis. Espero do reconhecido patriotismo de v. ex. que o auxile a servir lealmente a Rep. da. Saudações—Nilo Peçanha.”

O que dizem as autoridades

Nada resolvem as respostas das duas únicas autoridades que se dirigiram ao Presidente da República: o delegado fiscal e o inspector da alfândega.

O delegado fiscal respondeu:

“Ligue que recebi o telegramma proferido o sr. Sá Peçanha, vice-governador, que me fez entrega para examinar do ofício em que o coronel Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt, seu diretor de 10 de outubro, declarou a bordo do paquete ‘Bahia’ que se deu o seu próprio punho e de sua livre vontade a renúncia que fez do cargo de governador do Amazonas. Que no caso contrário pusesse à sua disposição a força necessária para a sua reposição no governo, ficando para posterior procedimento da medida da Assembleia de 1911.”

“Era sobre a renúncia do governador Bittencourt a suspeita de que ella se não é falsa foi escripta sob coação. Recomendou general Pedro Paulo que inquirisse pessoalmente d'ele a verdade, e,

REMEDIOS PARA ANIMAIS!

Linimento Victoria

PARA CAVALLOS E OUTROS ANIMAIS DOMESTICOS
Substâncias e PIMENTO EM BRASA e todas as drogas dolorosas.

Cura certa de:

MAMIFEROS,
LONGBEVIA, ARRESTOS,
RHEUMATISMOS, FRACASAS
DAS PERNAS, TORCICULAS,
TROMBOS, FORÇAS,
PARALISIAS, ESPAULAS
DORRIDAS, ENTRE OUTROS.

Efeito e prempado!



HIPPOPHILLO

Precoce p/ contra

GATARRA, BONQUERIAS,
TOSSIR, CANSAÇAO PULMONAR,
CONGESTION NARAL, ETC

PARA BURROS E CAVALLOS

DEPORTOS GERAIS:

SILVA BRAGA & C.^o

68-RUA MARQUEZ DE OLINDA-60—Pernambuco

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade Mutua de Pensões Vitalicias

APPROVADA POR DECRETO DO GOVERNO FEDERAL N. 7088 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1909

Sede na cidade do Recife-Era Barão da Victoria n. 19, 1º andar

FUNCIONA EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL

Capital inicial, rs. 40.000—Capital mutuário até 31 de março, rs. 383.368\$

O MELHOR ABRIGO N' VIUVEZ E ORPHANDADE

A MELHOR GARANTIA DO FUTURO

O MELHOR SEGURO CONTRA A ADVERSIDADE

CAIXA A—Com 5\$000 que economisardes por mes, vos associareis à VITALICIA, obtendo, depois de 10 annos, pensões mensais ate rs. 100\$000, durante a vida.

CAIXA B—Com a pequena economia de 2\$500 em cada mes, alcançareis depois de 15 annos de associado à VITALICIA, pensões mensais ate rs. 150\$000 enquanto vida tiverdes.

CAIXA C—Com 1\$000 mensais, podereis legar uma pensão ate 50\$000 por mes, ou um pecúlio integral ate rs. 1.000\$00.

JOIA DE QUALQUER INSCRIÇÃO, 5\$000

A UNICA NO BRAZIL QUE DÁ PENSÕES EM VIDA E POR FALLECIMENTO DO MUTUÁRIO

A UNICA NO BRAZIL QUE ESTABELECE O PAGAMENTO DAS PENSÕES MENSALMENTE

O melhor monte-pio ao alcance de todos

DÁ-SE GRATIS PROSPECTOS E INFORMAÇÕES — PRECISA-SE DE SUB-AGENTES NO INTERIOR DO ESTADO

O agente-geral:

CLAUDIO DUARTE MACHADO

40 — Rua do Commercio — 40
NATAL

Economizadora Paulista

CAIXA INTERNACIONAL DE PENSÕES VITALICIAS

Fundada pelo dr. Claudio de Souza em 20 de outubro de 1907—Installeda em 15 de março de 1908

APPROVADA POR DECRETO DO GOVERNO FEDERAL, COM DEPOSITO PROPORCIONAL DE 200.000.000 NO TESOURO FEDERAL PARA O CAPITAL DE 100 MILHS DE REIS

Registrada na Junta Commercial de S. Paulo

A "Economizadora Paulista" é uma sociedade mutua com aprovação e fiscalização do Governo Federal, cujo fim é estabelecer uma pensão vitalicia, mensal, em dinheiro, aos seus sócios. Tem duas caixas: a CAIXA A e a CAIXA B. Os sócios da CAIXA A pagam 5\$ de juro e 2\$500 de mensalidade e terão direito a uma pensão vitalicia EM DINHEIRO no fim de 15 annos (150\$, maxima). Os sócios da CAIXA B pagam 5\$ de juro e 5\$ de mensalidade e terão direito a

uma pensão vitalicia, EM DINHEIRO, no final annos, [100\$ de 10 maxima].

No caso do socio falecer antes de chegar a receber a pensão, a associação restituirá aos seus herdeiros todas as contribuições que elle tiver feito. Dando-se o fallecimento depois que o socio estiver no goso d' pensão, esta ficará extinta, sem que os herdeiros assista qualquer direito.

É a unica que faz sorteios de cade netas de 2 em 2 meses e um GRANDE NORTEJO no dia de Natal; o socio sorteado fica isento de pagamento das mensalidades.

As pensões serão pagas em qualquer parte do Brasil ou Exterior, onde o socio se achai, por trimestre e não por annos, como outras pagam.

Os pagamentos antecipados de 1 anno goiam de redução de 5%, os pagamentos de 10 annos 20% e os pagamentos de 15 annos 15%.

Esta associação NAO TEM COBRAD RES; os pagamentos das mensalidades serão feitos nos incidentes da agencia geral, de 5 a 30 de cada mes, cujos recibos serão impressos na cederneta de cada socio, que é feita do n.º participante da Companhia. Para esse fim o agente geral poderá ser procurado pela manhã, ate 10 horas do dia, e à tarde de 4 horas em diante.

ACHAM-SE ABERTAS NOVAS INSCRIÇÕES PARA PEDIDOS DE CADERNETAS

J. Julio P. de Medeiros, agente geral.

PIULAS DO CIRURGLÃO MATTOS

PREPARADAS NO LABORATORIO DO PHARMACUTICO

Leonel A. de Alencar Mattos, succs.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 27-A

CEARA

As pilulas e ovadarias são fabricadas pelo pharmaceutico Leonel A. de Alencar Mattos, suces.

Estas maravilhosas pilulas são empregadas, com extrema eficacia, para febres AMARELLA, TIPO-YADA, BILIGRA, RENITENTE, INTERMITENTE, PNEUMONIA, BENO-BENO, RHEUMATISMO AGUDO E CHRONICO, DYSPEPSIA, SYPHILIS, PESTE BEBONICA, etc.

É excellentemente depurativo na dose de uma pilula por dia. Nos casos de

PRISÃO DE VENTRE

devem-se usar duas à noite e uma pelo matinal no levantar-se. Ilustres facultativos e pessoas curadas afirmam ser o melhor medicamento para desembargar o ventre. Finalmente este maravilhoso preparado deve ser empregado em todos os casos morbosos em que o doente necessitar de um purgativo de ação prompta e energico. É superior aos drásticos estrangeiros, conforme atestam os ilustres clínicos dr. João da Rocha Moreira, dr. Hevcio Monte, senador Pedro Borges, dr. Firmino Dorico, dr. Bento Sampaio, dr. Aurelio de Lavor, dr. Moton de Almeida e muitos outros que nos seriam impossivel citar. Reunidos todos os elementos de um medicamento superiormente manipulado, devem ser preferidas ao óleo de ricino e à jalapa porque não produz colicas nem irritações gastro-intestinal. Com estas pilulas podem se obter o mais leve purgativo como o mais energico drástico, conforme a dose em que o doente use.

MODO DE USAR:

A um adulto..... 5 pilulas | De 3 a 7 annos 3 pilulas
De 7 a 14 annos..... 4 pilulas | 1 anno 1 pilula

AVISO IMPORTANTE

Quando pedir o vidro, pedir com a frase: LEONEL A. DE ALENCAR MATTOS, suces., porque sem esta preceção se expõe a usar um medicamento falsificado e, portanto sem nenhum efeito.

CADA VIDRO ACOMPANHA O SEGUINTE PROSPECTO

Natal-Antonio de Paula Barbosa

REMEDIOS QUE CURAM

ANGIONINA — Cura asthma, oppressões, etc.

CEPHALINA — Cura instantaneamente qualquer dôr de cabeça, enxaquecas e nevralgias.

COMPRIMIDOS VERMIFUGOS — O melhor remedio para expellir as lombrigas. Faceis de tomar, se e não produzem colicas como as emulsões.

DEPURATIVO GIBERTINO — O depurativo ideal, em comprimidos. Cura syphilis, rheumatismos, etc.

TODOS USAM ESTES REMEDIOS PORQUE SÃO BONS

Não useis outros, mas, exige o nome dos fabricantes Vieira & C. — Pernambuco

VENDE-SE AQUI EM TODAS AS PHARMACIAS

ANTIASTHMATICO TORRES

O grande remedio para curar ASTHMA, TOSSE, COQUELUCHE, BRONCHITE, CRIPPE, etc. e todas as molestias dos orgaos respiratorios. Formula do pharmaceutico JOAQUIM TORRES.

Agonia formidável à formula "Schomaker"

Rua da Alfândega, 68

RIO DE JANEIRO

A SALVACAO DOS AGRICULTORES

ESTA DA EXTINGUÇÃO DA FORMIGA SAÚDA — o maior cañero da lavoura brasileira. Deve-se preferir o

FORMICIDA SCHOMAKER

Porque:

4º O FORMICIDA SCHOMAKER não sendo aplicado com fogo, não tem os inconvenientes dos FORMICIDAS "Sulfureto de Carbono" que, além de perderem tres quartas partes dos gases explosão, facilitam o intumescimento dos canais que dão acesso às "panelas", localizadas no interior das formiguerias.

de conertos e rep. nos.

5º O Fito-Mutida SCHOMAKER é superior e mais econômico, desprendendo violentos gases toxicos mais accesso às "panelas", todos os canais e "panelas", ros. 2º O FORMICIDA SCHOMAKER derretendo-se formigueiro devido ao seu olheiros, desprendendo violentos gases toxicos que é, ate, percorrendo todos os canais e "panelas", ros. 3º O FORMICIDA SCHOMAKER supaplanta todos os outros insetos que se conserva em actividade e pelo lho penso do operador nos que, constantemente, necessitam

DIRECTORES

Presidente: Senador Dr. Luiz Piza, ex-secretario da Agricultura, ex-chefe de Policia do E. de S. Paulo.
Secretario: Comendador Leônio Gurgel, socio da Uniao Silva Souza & C. da Fabrica de Tecidos S. Bernardo.
Tesoureiro: Dr. Geraldo D. do Vale, director da Companhia Fabril S. Bernardo.
Gentete: Dr. G. G. de Souza, medico e capitulista.

CONSELHO FISCAL

Gen. Prates, director do Batalhão S. Paulo.
Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial.
Coronel Fernando P. Pinto, vice-presidente do Exercito de S. Paulo.
Dr. Pedro Bontin, magistrado e magistrado.
Rodolfo de Miranda, Industrial e capitulista.
Gen. Alves Lima, proprietario e capitulista.
Dr. Victor Godinho, vice-diretor do Hospital de Invalentes de S. Paulo.
Gen. G. G. de Souza & C. Co.

PÁGINA MANCHADA

LEGÍVEL